



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

## LEI Nº 5902. DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Projeto de Lei nº 128/2021

Autor: Vereador Yan Lopes de Almeida

*Denomina "Mario Francisco Gouveia" a rotatória que especifica.*



*Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,*

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### LEI nº 5902

Art. 1º Fica denominada "Mario Francisco Gouveia" a rotatória disposta na Rua Desembargador Percival de Moura Alcântara, em frente ao Nº 10, Eldorado, Caçapava-SP – CEP: 12289-085.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 05 de novembro de 2021.

  
PÉTALA GONÇALVES LACERDA  
PREFEITA MUNICIPAL

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600  
CEP 12.2280-050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 330032003000310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.